



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 216, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a revogação da Suspensão do Pregão Eletrônico nº 055/2024.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a averiguação dos fatos citados no Artigo 1º do Decreto 213/2024, não interfere na continuidade e finalização do Processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2024**, resolve e **DECRETA:**


**Art. 1º** Fica revogada a suspensão do Processo Licitatório nº 096 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, prevista no Parágrafo Único do Decreto nº 213, de 12 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único:** Determino à Pregoeira para dar sequência no processo licitatório.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº *3148*  
de *13/08/24* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 